

Resultado do processo de seleção de bolsas de Mestrado no PPGEnf

Foram oferecidas para o Curso de Mestrado 14 bolsas, sendo uma para estrangeiro, uma Cnpq e 12 Demanda Social. Os critérios utilizados para a análise dos currículos dos candidatos a bolsa do primeiro e segundo ano do Mestrado seguiram os critérios adotados no item Produção Científica do Apêndice A do Edital 04/2016 PPGENF Processo Seletivo Mestrado 2017. Destaca-se que esta pontuação é válida para a distribuição de bolsas no período de janeiro de 2017.

Após chamada para o processo de seleção se candidataram às bolsas 12 mestrandos do primeiro ano e cinco do segundo ano.

Resultado:

Bolsa p/estrangeiro - 104602

Bolsas DS e CNPq:

Classificação	Candidato (nº de matrícula)	Pontuação total segundo Edital 04/2016
Bolsa DS		
1º	106390	59
2º	114613	19
3º	114603	18,5
4º	114606	17
5º	114598	13
6º	114610	8
7º	114617	6
8º	114618	5,5
9º	106394	5

10º	106404	4
11º	114607	3
12º	114614	3
Bolsa CNPQ	106406	2,5
	106399	2
	114609	0
	114599	0

Rio Grande, 13 de janeiro de 2017.

Giovana Calcagno Gomes
Coordenadora do PPGEnf
Via original encontra-se assinada

Resultado do processo de seleção de bolsas de Doutorado no PPGEnf

Foram oferecidas para o Curso de Doutorado nove bolsas, sendo uma para estrangeiro e oito Demanda Social. Os critérios utilizados para a análise dos currículos dos candidatos a bolsa do primeiro, segundo e terceiro ano do Doutorado seguiram os critérios adotados no item Produção Científica do Apêndice A do Edital 03/2016 PPGENF Processo Seletivo Doutorado 2017. Para a distribuição de bolsas DS seguiu-se os critérios que priorizem o mérito acadêmico¹. Destaca-se que esta pontuação é válida para a distribuição de bolsas no período de janeiro de 2017.

Após a chamada para o processo de seleção se candidataram às bolsas sete doutorandos do primeiro ano e oito do segundo ano.

Resultado:

Bolsa para estrangeiro - 114588

Bolsas DS

Classificação	Candidato (nº de matrícula)	Pontuação total segundo Edital 03/2016	Pontuação segundo mérito acadêmico
Bolsa DS			
1º	106408	180	180
2º	106407	90	50
3º	106409	50	50
4º	106418	48	48
5º	114587	45	45

¹ Segundo o Regimento do PPGEnf/FURG, em seu CAPÍTULO IV, Artigo 14, § 4º A Comissão de Bolsas tem a finalidade de normatizar a distribuição de bolsas de agências de fomento entre os discentes do PPGEnf/FURG, estabelecendo critérios para tal.

A Comissão de Bolsas do PPGEnf/ FURG considera e sugere como mérito a produção válida para o PPGEnf/FURG, ou seja, a produção científica vinculada entre discente e docente do Programa.

6º	114591	35	35
7º	106420	45	30
8º	106424	30	30
	114595	20	20
	114594	22	19
	106417	33	13
	114596	13	3
	106419	80	0
	114589	13	0

Rio Grande, 13 de janeiro de 2017.

Giovana Calcagno Gomes
Coordenadora do PPGEf
Via original encontra-se assinada